



PORTARIA SEMAD N° 183/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o ofício oriundo do poder Judiciário do Estado de Pernambuco **CONSIDERANDO** o processo N° 0000403-11.2021.8.17.342, da comarca de Tabira o qual informar a prolação da sentença, para que se promova o desconto em folha de pagamento, no percentual de 50%(cinquenta por cento) dos vencimentos, a título de pensão alimentícia em favor dos dois menores.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, o desconto na folha de pagamento do servidor, o Sr. **RICARDO DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, GM II, matrícula n° 86.272-5, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente de seus vencimentos, inclusive de 13º salário, a serem pagos mensalmente, e depósito na Conta Corrente n° 12524-5, agência 5567, Banco Cresol, em favor dos seus dois dependentes. OK
OK

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de maio 2023


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração